

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.07.06.01**

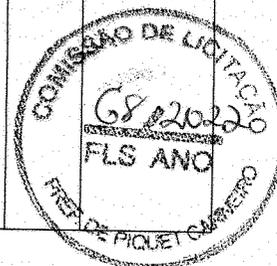
1-OBJETO- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e RECURSOS HÍDRICOS DE PIQUET CARNEIRO.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de Veículos zero quilometro, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Aquisição dos veículos deverá ser feita de acordo com as especificações abaixo discriminadas. O objeto a ser licitado deverá atender ao critério do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme discriminado no quadro abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO – Fabricação Nacional, Passageiros: 07 (Sete) passageiros; Cor Predominante: Branco; Ano/modelo: 2022/2022; Combustível: Gasolina/Etanol; Garantia: 3 (Três) anos ou 100 (Cem) mil km conforme manual do proprietário; Portas: 4 (portas) laterais; Número de Cilindros: 4 (Quatro) em linha; Torque mínimo abastecido com Gasolina: 100 cv / Etanol: 105 cv Potência mínima abastecido com Gasolina: 15,0 mkgf @2800 rpm / Etanol: 15,0mkgf @2600 rpm; Motor potência mínima: Motor 1.8L; Câmbio: Automática de 6 (seis) velocidades; Sistemas de freios: Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal; Direção: Elétrica; Rodas: Alumínio 16"; Airbag duplo / Alarme Anti-furto // Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Tela LCD sensível ao toque de mínimo de 7", com opção de Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Computador de bordo com mostrador no painel/ Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Câmera de Ré / Terceira fileira de assentos com banco rebatível /	UN	1





	transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas.		
2	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO 1.0 - Fabricação Nacional, Passageiros: 05 (Cinco) passageiros; Cor Predominante: Branco; Ano/modelo: 2022/2022; Combustível: Gasolina/Etanol; Garantia: 3 (Três) anos ou 100 (Cem) mil km conforme manual do proprietário; Portas: 4 (portas) laterais; Número de Cilindros: 3 (três) em linha; Torque mínimo: 9,0 kgfm @4100rpm Gasolina / 10,0 kgfm Etanol Potência mínima de: Gasolina: 70 cv (57 kW/ 76 hp) @6400 / Etanol: 80 cv (60 kW/ 80 hp) @6400Motor: Motor potência mínima 1.0L Flex Câmbio: Manual de 6 (seis) velocidades Sistemas de freios: Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal sendo a disco a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira; Direção: Elétrica; Rodas: Aço 15", 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Controles do radio e telefone no volante / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / radioAM/FM, função áudio streaming, função bluetooth e entrada USB / Roda com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças / Sistema de freios com ABS, Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.	UN	2
3	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO PICK UP - veículo 1.4 ou superior, modelo do ano de 2022, cabine dupla, alcool/gasolina, cambio manual de 05 (cinco) marchas, tração dianteira, direção hidráulica, airbag, freios ABS, ar condicionado, volante com regulagem de altura, computador de bordo, pneu 195/65R15.	UN	1

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

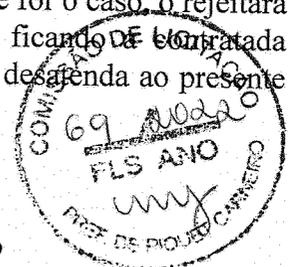
4.1- O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

5- DA ENTREGA DO OBJETO

5.1- A entrega dos veículos deverá ser efetuada na sede da Secretaria portadora da ordem compra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega da referida Ordem de Compra, no horário de expediente.

5.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo de Referência e no processo licitatório ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo descenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual.





5.4- A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o produto no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório

6- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato.

As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

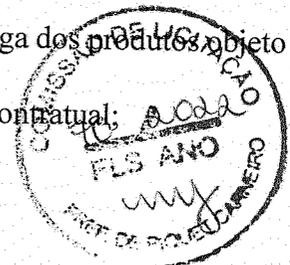
9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;





- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

10-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 1001.151220112.2.093 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Piquet Carneiro - CE, 07 de julho de 2022

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA

Secretária de Saúde

